



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3365  
28 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DO COMDRUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMDRUS, REVESTIDO DE COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR UM FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL TENDO POR OBJETIVO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES GERAIS QUE LHE CONFEREM O REGIMENTO EM VIGOR E,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Fórum para constituição do novo Conselho dando continuidade às suas atribuições,

**Resolve:**

**I – CONVOCAR** as instituições da Sociedade Civil, devidamente organizadas e legalizadas com sede no Município de Paty do Alferes, para participação no Fórum que será realizado no dia 24 de setembro de 2020, às 14 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para eleição dos membros que terão assento no novo Conselho.

**II –** As instituições interessadas deverão apresentar no ato de inscrição para participação no Fórum, ofício indicando 1 representante com direito a voz e voto, sendo que apenas este receberá um formulário para que no ato da votação indique 4 instituições que ele escolher para compor o COMDRUS.

**III –** É imprescindível que as instituições comprovem sua organização e legalidade através da apresentação dos seguintes documentos:

- Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;
- Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos;
- Cartão de inscrição no CNPJ (ativo).

**IV –** A não apresentação dos documentos constantes do art. 2º, implicará na impugnação (conforme Normas estabelecidas no Regimento Interno do Fórum) da participação da referida instituição no processo de votação cabendo apenas o direito a voz.

**V –** Caso não haja quórum legal, o fórum será cancelado e uma nova data será remarcada, no prazo máximo de 15 dias corridos, para novo evento.

**VI –** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2020.

Silas Taborda dos Santos  
Presidente do COMDRUS

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2020  
REGIMENTO INTERNO DO FORUM 2020

**Art. 1º –** Fica aprovado o Regimento Interno para realização do FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, objetivando a eleição das entidades da sociedade civil que terão representação no COMDRUS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no biênio 2020 / 2021, que será realizado no dia 24 de agosto de 2020, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º –** Em conformidade com o art. 3º da Lei nº 769, de 13 de dezembro de 2001, as instituições interessadas, deverão apresentar no ato de sua inscrição para o citado Fórum, até às 14 horas do dia 26 de julho de 2018, os seguintes documentos:

- Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos;
- Cartão de inscrição no CNPJ (ativo);
- Ofício assinado por seu presidente ou pelo representante legal, indicando 01 um) representante, residente em Paty do Alferes, que terá direito a voz e voto no Fórum.

§ 1º - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia autenticada por servidor municipal ou cartório.

§ 2º - A não apresentação de qualquer dos documentos supra - citados implicará na impugnação da participação da referida entidade no processo de votação, cabendo à mesma apenas o direito a voz.

**Art. 3º –** As entidades que participarem da votação deverão ser relacionadas em quadro que ficará exposto a todos os presentes ao Fórum.

**Art. 4º –** Após a conferência da documentação, será iniciado o processo de votação, do qual participarão apenas aquelas entidades habilitadas na forma do art. 2º.

§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil deverão votar em 04 (quatro) entidades, dentre as habilitadas, para composição do COMDRUS.

§ 2º - O voto será assinalado em cédula própria e a apuração e o registro dos votos serão procedidos à vista de todos os presentes.

**Art. 5º –** Serão eleitas para terem assento no COMDRUS como titular as entidades que obtiverem o maior número de votos, sendo as demais consideradas, obedecida a ordem de votação, como entidades suplentes.

**Art. 6º –** Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2020.

SILAS TABORDA DOS SANTOS  
Presidente do COMDRUS

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2226/2020, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- DEGRADÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, COM OS ITENS 86, 87, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 109 e 110, NO VALOR TOTAL DE R\$ 309.560,25 (Trezentos e nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
- MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, COM OS ITENS 01, 39, 40, 43, 46, 49, 50, 54, 57, 70, 74, 75, 76, 85, 91, 104, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143 e 144, NO VALOR TOTAL DE R\$ 156.721,40 (Cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos.)
- R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, COM OS ITENS 06, 10, 22, 27, 32, 34, 36, 37, 73, 88, 89, 95, 96, 111 e 138, NO VALOR TOTAL DE R\$ 83.347,20 (Oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.)
- SMS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, COM OS ITENS 41, 44, 112, 114 e 132, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.645,10 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos.)
- JIIT SERVIÇOS E COMERCIOS DE MATERIAL ELTRICO LTDA ME, COM OS ITENS 13, 14, 15, 16, 18, 19, 35, 42, 64 e 66, NO VALOR TOTAL DE R\$ 57.195,03 (Cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e três centavos.)
- O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP, COM OS ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 11, 30, 31, 47, 48, 51, 58, 71, 77, 101, 103, 113 e 133, NO VALOR TOTAL DE R\$ 145.216,50 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos.)
- BQ VONTAE ARQUITETURA E ENGENHARIA ERELI ME, COM OS ITENS 09, 12, 17, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 45, 117, 130, 145, 146 e 147, NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.200,12 (Noventa e um mil duzentos reais e doze centavos.)
- TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM OS ITENS 38, 55, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 108, NO VALOR TOTAL DE R\$ 119.928,68 (Cento e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos.)
- ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA ME, COM OS ITENS 08, 21, 23, 33, 52, 53, 56, 59, 60, 72, 123 e 125, NO VALOR TOTAL DE R\$ 69.792,12 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos.)
- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, COM OS ITENS 124 e 126, NO VALOR TOTAL DE R\$ 366,68 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos.)

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.049.973,08 (Hum milhão quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e oito centavos).**

PATY DO ALFERES, 17 DE JULHO DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 458/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 71 da SMS de 17/08/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Exonerar **SERGIO GOMES DUBOC**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º –** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-  
**Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretário de Governo:** THIAGO VANIER PERALTA-  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -  
**Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ  
**SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-  
**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -  
**Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -  
**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-  
**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -  
**Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-  
**Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -  
**Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -  
**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -  
**Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-  
**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-  
**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-  
**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-  
**Diretora de Compas e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-  
**Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-  
**Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-  
**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** RODRIGO BARSANO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 459/2020 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 71 da SMS de 17/08/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CLARISSE LEAL LEIDERSNAIDER LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 469/2020 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 126/2020 de 05/08/2020;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA** matrícula nº 1024/01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG – 1 FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao servidor **LEONARDO PEÇANHA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1773/01, tendo em vista substituição do servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**  
de 18 de abril de 1995.

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso**  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 470/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 126/2020 de 05/08/2020;

**CONSIDERANDO** o afastamento das atividades laborativas da servidora **EVANILDA DE SOUZA SILVA** matrícula nº 924/01, por fazer parte do **GRUPO DE RISCO DA COVID-19**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG – 3 FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao servidor **ERIVELTON DA CUNHA SANTANA** matrícula nº 853/01, tendo em vista substituição da servidora **EVANILDA DE SOUZA SILVA**. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 471/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4466/2020 de 30/07/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa dias), a servidora **FLAVIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 827/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19/08/2020 a 16/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

